

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 063/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).**

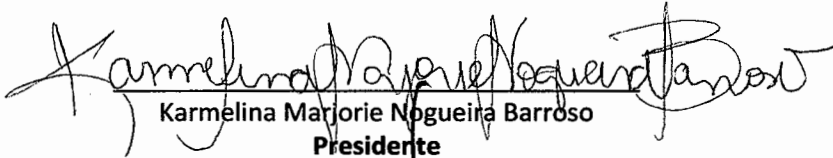
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 063/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 063/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** não comprovou a execução de "piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (externo)", descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A

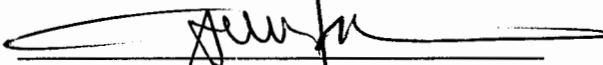


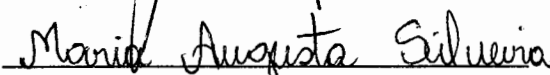
comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA HABILITADAS**, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

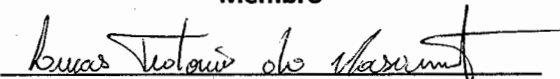
Sobral-CE, 02 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Maria Augusta Silveira  
**Membro**

  
Lucas Teotônio do Nascimento  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**